

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – CONCERTO EM AUTOCLAVE DE MESA

Este equipamento desempenha um papel crucial na esterilização dos instrumentos odontológicos, assegurando a eliminação eficaz de microrganismos e tornando os instrumentos seguros para uso clínico. Dada a natureza da odontologia, onde muitos instrumentos e dispositivos entram em contato direto com a boca e mucosas dos pacientes, a esterilização adequada é fundamental para prevenir a transmissão de doenças.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1 – CONCERTO EM AUTOCLAVE DE MESA

III. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
1	027.002.901	1	UNIDADE	CONCERTO EM AUTOCLAVE DE MESA

IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A ser definido pela área competente, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, Art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

V. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

O MAIS BREVE POSSÍVEL.

VI. GRAU DE PRIORIDADE

(X) ALTA. Justificativa:

Este equipamento desempenha um papel crucial na esterilização dos instrumentos odontológicos, assegurando a eliminação eficaz de microrganismos e tornando os instrumentos seguros para uso clínico. Dada a natureza da odontologia, onde muitos instrumentos e dispositivos entram em contato direto com a boca e mucosas dos pacientes, a esterilização adequada é fundamental para prevenir a transmissão de doenças.

() MÉDIA

() BAIXA

Inciso VIII, Artigo 75, Lei nº. 14.133/21 "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA, SE HOUVER, COM O OBJETO DE OUTRO DFD.

Não há dependência de outro documento de formalização de demanda.

VIII. ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

(x) SIM

() NÃO

Conforme Inciso IV, Artigo 7, Decreto nº. 10.947/22.

IX. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requirante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda:

Nome: Jisele S. Moreira Cassachia **CPF:** 340.218.578-42 **Cargo:** Analista de Saúde

Maracáí, 31 de Janeiro de 2.024

TERMO REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1 – CONCERTO EM AUTOCLAVE DE MESA Solicito a manutenção para a autoclave utilizada na Odontologia Central. Este equipamento desempenha um papel crucial na esterilização dos instrumentos odontológicos, assegurando a eliminação eficaz de microrganismos e tornando os instrumentos seguros para uso clínico. Dada a natureza da odontologia, onde muitos instrumentos e dispositivos entram em contato direto com a boca e mucosas dos pacientes, a esterilização adequada é fundamental para prevenir a transmissão de doenças. É imperativo observar rigorosas regulamentações de esterilização e controle de infecções na prática odontológica. O uso de autoclaves é o padrão estabelecido para garantir a conformidade com essas normas. Além de proteger os pacientes contra infecções, a esterilização adequada dos instrumentos odontológicos contribui para a segurança do ambiente de tratamento. Por fim, é essencial para garantir a segurança dos pacientes e aderir às regulamentações de saúde, bem como para manter a eficácia dos procedimentos odontológicos. AUTOCLAVE DIGITALE SN H 21214486 SS
II- FORMA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação.
III- REQUISITOS DO FORNECEDOR
O mesmo deverá possuir conhecimento técnico especializado em autoclaves, incluindo compreensão dos princípios de funcionamento, componentes e procedimentos de manutenção. É importante que o prestado tenha experiência comprovada na manutenção de autoclaves, e preferencialmente certificações ou treinamentos específicos nessa área. Conhecimentos das normas e regulamentos locais e internacionais. É fundamental que o prestador forneça peças de reposição originais ou compatíveis de alta qualidade, garantindo a integridade e o desempenho da autoclave após a manutenção. Capacidade de diagnosticar problemas comuns e complexos realizados à autoclave, identificando e corrigindo falhas de forma eficiente e eficaz. Cumpra os prazos acordados para a execução da manutenção, minimizando o tempo de inatividade da autoclave e garantindo a continuidade das operações. Aderir a boas práticas de trabalho, incluindo cuidados com a limpeza, segurança no manuseio de equipamentos e respeito às normas de biossegurança. O mesmo deve ter uma comunicação eficaz com o cliente, incluindo relatórios sobre o estado do equipamento, recomendações de manutenção preventiva e orientações de manutenções para uso adequado do equipamento.
IV- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
O mais breve possível.
V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O mesmo deve realizar uma avaliação precisa e completa do aparelho de autoclave para identificar quaisquer problemas ou falhas no funcionamento do equipamento. Após diagnosticar os problemas, o técnico deve realizar as reparações necessárias de acordo com as melhores práticas e normas de segurança, garantindo que a autoclave funcione corretamente. Caso seja necessário substituir peças, o contratado deverá utilizar peças originais ou compatíveis de alta qualidade para garantir o desempenho adequado do equipamento. Cumprir com as normas e regulamentos de segurança e saúde. Após realizar as reparações, o técnico deverá

realizar testes e verificações no equipamento para garantir que todas as funcionalidades estejam operando corretamente e que a autoclave atenda aos padrões de esterilização necessários. É importante que o prestador mantenha os registros precisos de todas as intervenções realizadas na autoclave, incluindo diagnósticos, reparos, substituições de peças e testes realizados. Ofereça garantia de qualidade e satisfação do cliente.

VI- REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Contratação por Serviço Avulso. Neste regime o prestador é contratado para realizar uma tarefa única, sem necessidade de compromissos contínuos com base em um orçamento específico para o trabalho.

VII- PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), QUANDO EXIGÍVEL:

O serviço deverá ser de qualidade. Isso inclui não apenas diagnosticar e corrigir os problemas com precisão, mas também garantir que a autoclave esteja em conformidade com os padrões de segurança e desempenho estabelecidos. Realizando o serviço de forma eficiente e ágil, minimizando o tempo de inatividade do aparelho e permitindo que o consultório dentário retome suas operações normais o mais breve possível.

VIII- FORMA DE PAGAMENTO

APÓS EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, O FORNECEDOR EMITIRÁ A NOTA FISCAL E O CONTRATANTE TERÁ 30 DIAS PARA REALIZAR O PAGAMENTO.

IX- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

O profissional a ser contratado deverá ter experiências e qualificações adequadas em reparos de aparelho de autoclave. Possuir conhecimento técnico sólido sobre diferentes tipos de autoclave e seus sistemas. O mesmo deverá oferecer garantia sobre a realização do serviço.

Possuir equipamentos e ferramentas adequados para realizar os reparos de forma eficiente e segura. Ser pontual, responsável e respeitar os prazos acordados.

X- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme Documento de Formalização de Demanda e Requisição via sistema nº 886/24.

XI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

XII- AO CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO;

Não existe nenhuma ata de registro de preços para contratação deste serviço.

XIII- À IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO OBJETO COMO ITEM AUTÔNOMO EM ALGUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

O técnico em manutenção de autoclave não pode ser licitado como um item autônomo porque geralmente os serviços de manutenção não se enquadram na categoria de bens ou produtos que são adquiridos por meio de licitação. Os serviços de manutenção como no caso de autoclaves, são considerados serviços técnicos especializados e, portanto, são contratados por meio de compra direta.

XIV- À EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE.

Não.

EM CASO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREENCHER TAMBÉM OS ITENS ABAIXO

XV- ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE TÉCNICA, EXCETO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

XVI- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

XVII- FUNDAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA, CONTENDO A INDICAÇÃO DA ÁREA DE FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

XVIII- INDICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS OU FERRAMENTAS DE USO CONTÍNUO, QUANDO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

XIV- INDICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DE CADA EQUIPAMENTO/FERRAMENTA DE USO CONTÍNUO, PARA CÁLCULO DO VALOR DA DEPRECIAÇÃO

XX- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUANDO CABÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Avenida José Bonifácio, 517 FONE: DDD(18) 3371-9500
CNPJ : 44.494.136/0001-70 CEP: 19840-000

Usuário: JISELE CASSACHIA

Solicitação de Materiais / Serviços para Compras

205062

Dispensa de Licitação - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Requisição Nº 00886/24

Data 31/01/2024

Solicitante: MARCIO

Responsável: ELLEN FERRANTE DOS SANTOS

Descrição :

DESTINADO MANUTENÇÃO DO APARELHO DE AUTOCLAVE DA ODONTO CENTRAL. O MESMO É UTILIZADO PARA REALIZAR A ESTERILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO A ELIMINAÇÃO EFICAZ DE MICRORGANISMOS, TORNANDO OS INSTRUMENTOS SEGUROS PARA USO.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO

Justificativa da Solicitação:

DESTINADO MANUTENÇÃO DO APARELHO DE AUTOCLAVE DA ODONTO CENTRAL. O MESMO É UTILIZADO PARA REALIZAR A ESTERILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO A ELIMINAÇÃO EFICAZ DE MICRORGANISMOS, TORNANDO OS INSTRUMENTOS SEGUROS PARA USO. AUTOCLAVE DIGITALE SN H 21214486 SS

Item	Cód. Produto	Qtde	Descrição do Produto
1	027.002.901	1 UN	CONCERTO EM AUTOCLAVE DE MESA
OBS.:			

FICHA Nº 268 05 - TRANSFERÊNCIA DESDOBRADA 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE M SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Aplic. 301 00

Solicitado por:

Declaro que os itens constantes nesta Solicitação estão de acordo com as regras prevista na Lei 14.133/21

Assinado por 1 pessoa: ELLEN FERRANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maracai.1doc.com.br/verificacao/5940-DB6E-572A-BCCE> e informe o código 5940-DB6E-572A-BCCE

